



# **Grupo São Martinho**

**Carta de contratação de serviços profissionais  
Laudos para Usina Boa Vista S.A.**

**Janeiro de 2018**



Atenção: Sr. Adriano Furtado

Grupo São Martinho  
Pradópolis - SP

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2018

Prezados Senhores,

- 1 A ValorUp Auditores Independentes, estabelecida em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com sede na Rua José Leal, nº 1.318, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.330/0001-69, (ValorUp), agradece a V.Sas. a oportunidade confiada para a realização de trabalhos de auditoria. O propósito desta carta é confirmar nossos entendimentos sobre as responsabilidades - desta sociedade e de V.Sas. - com relação aos trabalhos como auditores da Usina Boa Vista S.A., integrante do Grupo São Martinho, do período findo em 31 de janeiro de 2018 (ou data próxima a ser confirmada). Os termos desta carta permanecerão vigentes até que sejam modificados por escrito, com o consentimento de ambas as partes.
- 2 Examinaremos o balanço patrimonial da Usina Boa Vista S.A. ("UBV" ou "Empresa") em 31 de janeiro de 2018 (ou data próxima a ser definida), preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com vistas à emissão de laudo dos auditores independentes, em português, sobre a avaliação do patrimônio líquido contábil dessa Empresa, apurado por meio dos livros contábeis. A referida avaliação de patrimônio líquido contábil terá como objetivo dar suporte ao processo de incorporação da Empresa, por outras empresas também integrantes do Grupo São Martinho, visando concentrar as atividades operacionais das sociedades, propiciando maior eficiência, sinergia e racionalização de seus custos administrativo-financeiros.
- 3 Discutiremos um cronograma de trabalho com V.Sas., visando viabilizar a disponibilidade das informações requeridas e o prazo estabelecido para entrega do laudo.
- 4 Um exame de auditoria tem como objetivo expressar uma opinião sobre demonstrações financeiras, neste caso, a emissão de laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil. Nosso exame será conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, ou seja, aquelas emanadas das normas profissionais e técnicas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Essas normas requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreenderá, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores e às informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

2 de 6

- 5 O balanço patrimonial a ser submetido à auditoria é preparado sob responsabilidade da administração. Portanto, são atribuição e responsabilidade da administração a manutenção de registro adequado de todas as transações nos registros contábeis e a definição e a manutenção de controles internos suficientes que permitam que o balanço patrimonial seja elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A contratação de serviços de auditoria para emissão de laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil não desobriga a administração de cumprir essa responsabilidade. Adicionalmente, a administração é responsável por disponibilizar todos os registros contábeis originais e as informações correlatas, bem como indicar seus representantes a quem poderemos dirigir nossas indagações durante nosso processo de exame de auditoria.
- 6 Conforme requerido pelas normas de auditoria, indagaremos da administração e de outras pessoas da empresa sobre as afirmações que consubstanciam o balanço patrimonial e a eficácia dos controles internos, associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros. As normas de auditoria também estabelecem que devemos obter uma carta de representação da alta administração, inclusive do diretor-presidente, sobre temas significativos e afirmações básicas em relação ao balanço patrimonial. Os resultados de nossos testes de auditoria, as respostas a nossas indagações e as manifestações escritas da administração constituirão as evidências nas quais pretendemos depositar nossa confiança ao formarmos nossa opinião para emissão dos laudos de avaliação de patrimônio líquido contábil.
- 7 Como parte de nossos exames, consideraremos a estrutura de controles internos da empresa, conforme exigido pelas normas de auditoria, com o objetivo de estabelecer uma base para a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria necessários para emitirmos o laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil. Essa consideração não incluirá um estudo detalhado nem uma avaliação dos controles internos com o objetivo principal de concluirmos sobre tal estrutura. Nossos procedimentos incluirão obtenção de um entendimento da estrutura de controles internos e testes dos controles nos quais pretendemos confiar, na extensão que julgarmos necessária. Informaremos à administração, por relatório específico, sobre qualquer deficiência significativa nos controles internos associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros que cheguem a nosso conhecimento no decorrer de nosso trabalho de auditoria. Esse relatório é de uso exclusivo da administração.
- 8 A responsabilidade primária na prevenção e detecção de erros e fraudes é da administração da empresa. Dessa forma, uma estrutura eficaz de controles internos reduz a possibilidade de que estes venham a ocorrer ou, no mínimo, contribui para que sejam detectados, tanto pelos administradores como pelos auditores independentes.
- 9 Consequentemente, apesar de não podermos garantir sua detecção, nossos trabalhos são planejados e executados para obtermos satisfação razoável, mas não absoluta, de que eventuais erros ou fraudes que possam ter efeito relevante no balanço patrimonial sejam detectados. A auditoria está baseada no conceito de testes por amostras dos dados sob exame e, assim, está sujeita a limitações; portanto, erros e fraudes que possam ter efeitos diretos no balanço patrimonial podem eventualmente não ser detectados. Por outro lado, a consideração dos sistemas de controle existentes não será suficiente para permitir-nos atestar a segurança e a eficácia dos controles internos associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros.
- 10 Nossos exames não incluirão uma auditoria detalhada de transações, na extensão necessária para detectarmos erros e fraudes que não produzam efeitos relevantes no balanço patrimonial; entretanto, caso cheguem a nosso conhecimento, comunicaremos a V.Sas. Nesse contexto, o conceito de relevância é considerado em relação ao balanço patrimonial em seu conjunto e não por seu efeito absoluto ou isolado.

- 11 Os exames serão conduzidos com o objetivo principal de emitir laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil, preparados para atender aos propósitos mencionados no parágrafo 2 e não serão planejados ou conduzidos para atender a expectativas específicas de terceiros; consequentemente, assuntos de possível interesse particular de terceiros podem não ser especificamente tratados. Podem existir assuntos que seriam avaliados diferentemente por terceiros, possivelmente em conexão com uma transação em particular.
- 12 Os papéis de trabalho e arquivos por nós criados no decorrer de nossos exames de auditoria, inclusive os documentos e os arquivos eletrônicos, são propriedade exclusiva da ValorUp, consoante as normas que regulam o nosso exercício profissional.
- 13 Ao assinar esta carta de contratação, a UBV concorda em reembolsar a ValorUp de quaisquer gastos em que esta incorrer decorrentes de reclamações advindas de terceiros e que estejam relacionadas com o trabalho de auditoria executado a pedido da referida empresa e desde que não decorram de ato ilícito ou descumprimento de normas profissionais por parte da ValorUp.
- 14 A ValorUp responderá integralmente perante a UBV por quaisquer danos causados à mesma decorrentes de atos ilícitos praticados por seus representantes ou por quaisquer descumprimentos das normas profissionais que regulam o exercício profissional do contador, no limite do montante dos honorários profissionais recebidos.
- 15 No decorrer de nossos trabalhos, é possível que, à guisa de agilidade, comuniquemo-nos com V.Sas. por meio eletrônico. No entanto, como é do conhecimento de V.Sas., não se pode garantir que a transmissão eletrônica de informações seja segura ou livre de erros, podendo as mencionadas informações ser interceptadas, danificadas, extraviadas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas ou ainda ser afetadas de forma adversa ou não apresentar segurança de uso.
- 16 Nossos honorários são estimados com base no tempo gasto pelo pessoal alocado ao trabalho. As taxas horárias individuais variam de acordo com o nível de responsabilidade envolvido e a experiência e habilidade necessárias.
- 17 Estimamos que nossos honorários para estes trabalhos de auditoria totalizarão R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), além das despesas que viermos a incorrer, os quais serão faturados em parcela única, logo após a entrega do relatório. Essa estimativa leva em consideração o nível combinado de preparação e assistência do pessoal da empresa; caso não nos seja prestada essa assistência ou ocorram outras circunstâncias que resultem em aumento do tempo real em relação ao estimado, levaremos o fato ao conhecimento da administração.
- 18 As faturas apresentadas serão consideradas devidas quando emitidas.
- 19 Nossos honorários pressupõem o seguinte:
  - (a) O apoio do pessoal da empresa, com vistas à preparação prévia de análises e conciliações de contas, necessárias para o processo de fechamento das contas e preparação das demonstrações financeiras, indispensáveis para os exames de auditoria, além de identificação e separação de documentos em arquivo e fornecimento de informações em resposta a nossas indagações.
  - (b) Consultas extraordinárias que envolvam nossos departamentos especializados ou serviços especiais serão objeto de notas de honorários em separado das parcelas anteriormente referidas, após a apreciação e a aprovação prévia de V.Sas.
  - (c) As despesas com transporte (quilometragem), estadas, refeições, telefonemas, etc., necessárias para a execução desses trabalhos, serão reembolsadas ao custo.

- (d) Os valores dos nossos honorários, conforme acima mencionados, incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidem sobre os serviços ora contratados conforme legislação vigente na data da emissão desta carta de contratação. No que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, tendo em vista ser a ValorUp uma sociedade de profissionais que exercem profissão legalmente regulamentada, a mesma é contribuinte do ISSQN por valor fixo calculado em função do número de profissionais que compõem a sociedade, sendo o montante assim apurado aquele que já está incluído em nossos honorários.
  - (e) Fica mutuamente acordado entre as partes que quaisquer alterações que impliquem no aumento da carga tributária incidente sobre os serviços, tais como instituição de novos tributos, aumento de alíquotas, exigência do ISSQN por maneira diferente daquela mencionada no item (d) precedente, modificação das práticas reiteradamente observadas pelas autoridades fiscais competentes, decisões administrativas e/ou judiciais ou modificação na interpretação da legislação tributária aplicável, acarretarão a correspondente alteração nos honorários acordados nesta carta de contratação, no mesmo montante do aumento das alíquotas ou dos novos tributos incidentes. A ValorUp comunicará, por escrito, a alteração ocorrida, o seu impacto nos honorários e o início da vigência da respectiva modificação.
  - (f) Os honorários serão objeto de revisão pelas partes sempre que houver um desequilíbrio contratual em razão de alterações no ambiente econômico-financeiro do país, ou ainda, em caso de aumento do escopo dos serviços ora contratados, o qual será formalizado, por escrito, mediante instrumento de aditivo assinado por ambas as partes.
- 20 Qualquer serviço adicional eventualmente solicitado por V.Sas. e que aceitemos prestar será objeto de contratação por escrito, em separado.
- 21 Desejamos prestar-lhes, de forma recorrente, serviços de alta qualidade que satisfaçam suas necessidades. Se, em qualquer momento, V.Sas. desejarem analisar com nossos profissionais alguma forma de melhoria de nossos serviços, ou se não concordarem com algum aspecto neles observado, solicitamos a gentileza de levar o fato imediatamente ao conhecimento do sócio responsável. Dessa forma, podemos assegurar que V.Sas. serão atendidos com a devida atenção e no momento correto.
- 22 O acordo formalizado nesta carta será regido e interpretado na forma do disposto nas leis do Brasil, ficando pela presente acertado e aceito, em caráter irrevogável, o foro de Ribeirão Preto para dirimir qualquer reclamação, litígio ou controvérsia, incluindo, sem limitações, as reclamações de compensação ou contrademandas originadas ou relacionadas com este contrato. Cada uma das partes renuncia, em caráter irrevogável, à formulação de qualquer queixa de que a ação foi instaurada em uma jurisdição não aplicável ou que tais tribunais não são competentes.
- 23 Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta carta e expressar seu "de acordo" com os termos de nossa contratação, devolvendo-nos a cópia aqui anexada com sua assinatura aposta no espaço abaixo reservado.

Grupo São Martinho (Usina Boa Vista S.A.)  
15 de janeiro de 2018

- 24 Caso V.Sas. necessitem de informações adicionais ou desejem discutir mais detalhadamente os termos de nossa contratação, estaremos à disposição para prestar-lhes os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



ValorUp Auditores Independentes  
CRC 2SP028585/O-0  
Registro CVM 11.894



André Luiz Corrêa  
Sócio  
Contador CRC 1SP198337/O-2  
CNAI nº 1388

De acordo:

Grupo São Martinho  
Usina Boa Vista S.A. ("UBV")

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Data

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Lima

\* \* \*